



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 111/2013.
DATA: 30 de abril de 2013

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER **Licença-Prêmio** de 2 (dois) meses remunerada, aos servidores públicos municipais:

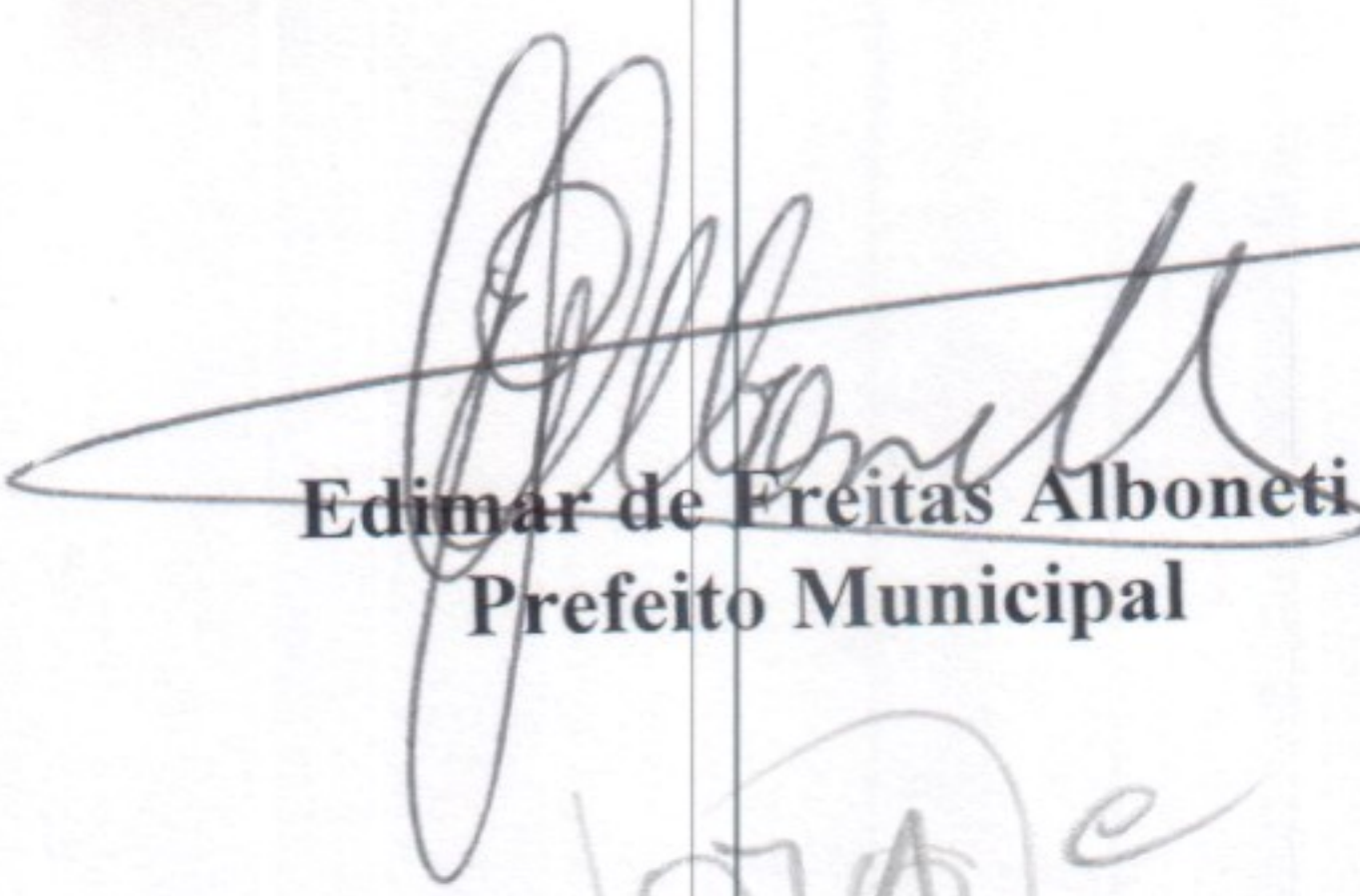
Orlando Genoário (*cargo de Servente de Pedreiro*), **Alexsander Augusto do Nascimento** (*cargo de Pedreiro*) e **Mirian Aparecida dos Reis Aguiar** (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*), iniciando em **02/05/2013 à 30/06/2013**, com retorno em **01/07/2013**, conforme requerimentos protocolados sob nºs. 0073 em 02/04/2013, 0092 em 24/04/2013 e 0095 em 26/04/2013, respectivamente.

II – Em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional insalubre no período em que estiver em gozo da referida licença.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de abril de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Handwritten notes: "074" and "078" in boxes, with arrows pointing to the signature area.

Handwritten number "16" in a box.

Handwritten notes: "OK sistema" and "OK fiscal" in circles.